LEI MUNICIPAL N° 4.879

Prorroga até 31 de dezembro de 1996, o prazo dos cargos criados pela Lei Municipal n° 4.695/94.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1996, o prazo dos cargos criados pela Lei Municipal n° 4.695, de 3 de novembro de 1994.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçпo